



**UNICAMP**

## **FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**

Rua Mendeleiev, 200 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
Barão Geraldo - Campinas – SP - CEP 13083-860

**R. Co. 159/2016**

*ASSUNTO: Procedimentos para descarte de resíduos na FEM.*

**A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA,**  
em sessão ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2016, **APROVOU**, por  
unanimidade, o Procedimentos para descarte de resíduos na FEM. (Resolução CI  
- 017/2016)

Campinas, 31 de outubro de 2016.

**Prof. Dr. ANTONIO CARLOS BANNWART**  
**Presidente da Congregação**  
**Diretor**



**UNICAMP**

**FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**  
Rua Mendeleev, 200 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
Barão Geraldo - Campinas – SP - CEP 13083-860

**Resolução CI - 017/2016**

*Assunto: Procedimentos para descarte de resíduos na FEM.*

O **CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL**, em sessão realizada no dia 17 de outubro de 2016, **APROVOU**, por unanimidade, a Proposta de Procedimentos para descarte de resíduos na FEM, conforme texto anexo.

UNICAMP/FEM, 17 de outubro de 2016.

---

**Prof. Dr. ANTONIO CARLOS BANNWART**  
**Presidente do Conselho Interdepartamental**



## FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

Rua Mendeleev, 200 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Barão Geraldo - Campinas – SP - CEP 13083-860

### PROCEDIMENTOS PARA DESCARTE DE RESÍDUOS NA FEM

1. Todas as entradas de produtos químicos nas dependências da FEM deverão ser acompanhadas do correspondente Plano de Gerenciamento de Descarte de Resíduos - PGDR.
  - 1.1. Caso a compra do produto seja realizada através da Seção de Compras da FEM, deverá ser encaminhado o referido PGDR no ato da solicitação de compra.
  - 1.2. Caso a compra não seja realizada através da Seção de Compras da FEM, por exemplo, quando feita através da FUNCAMP, FAPESP, CNPq ou outras, o solicitante deverá encaminhar o PGDR ao Grupo Técnico Facilitador - GTF.
  - 1.3. No ato do recebimento dos produtos químicos, o responsável pelo recebimento deverá encaminhar cópia da Nota Fiscal ao GTF.
2. O GTF será formado por 02 (dois) servidores não docentes que atuem nos laboratórios, e terá as seguintes atribuições:
  - 2.1. Receber a relação dos produtos a serem descartados;
  - 2.2. Encaminhar as embalagens apropriadas para que os solicitantes acondicionem os produtos e subprodutos para posterior recolhimento ao depósito;
  - 2.3. Acompanhar, controlar e orientar a destinação dos resíduos gerados;
  - 2.4. Encaminhar ao solicitante o modelo de relação de produtos e subprodutos para classificação;
  - 2.5. Verificar a relação dos produtos estocados;
  - 2.6. Checar se a etiquetagem e embalagem estão de acordo com as normas;
  - 2.7. Encaminhar os resíduos para o local de depósito de resíduos da FEM;
  - 2.8. Providenciar a destinação final dos produtos ou subprodutos junto ao Grupo Gestor Universidade Sustentável - GGUS.
3. Será de responsabilidade do solicitante:
  - 3.1. Seguir criteriosamente as normas do GGUS, bem como as orientações e recomendações feitas pelo GTF;
  - 3.2. Realizar a etiquetagem do produto ou subproduto gerado, devendo constar: Nome da substância química ou da mistura (com as proporções); Volume; Data; Local; Responsável pela geração do resíduo e Observações se necessário;
  - 3.3. Embalar, identificar e encaminhar para a destinação interna os resíduos gerados.



**UNICAMP**

## **FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**

Rua Mendeleev, 200 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Barão Geraldo - Campinas – SP - CEP 13083-860

4. Nos casos de resíduos gerados em pesquisas, o custo total do descarte deverá ser previsto no orçamento do projeto de pesquisa a cargo do solicitante. Caso essa despesa não tenha sido prevista no projeto, será de responsabilidade do solicitante/executor do projeto indicar a origem do recurso necessário para o descarte.
  - 4.1. O executor do projeto deverá previamente consultar a Diretoria Financeira e Operacional da FEM quanto aos custos da embalagem, etiquetagem e descarte de resíduos gerados para fins de elaboração do orçamento do projeto.
5. Os resíduos gerados pelo LabEDin – Laboratório de Ensaios Dinâmicos da FEM, poderão ser estocados no próprio laboratório e seguir os demais tramites em acordo com o GTF.
6. Nos casos de resíduos gerados pelos laboratórios de ensino, os procedimentos acima deverão ser adotados pela respectiva coordenação de curso.
7. A geração de resíduos deverá ser imediatamente comunicada ao GTF através do e-mail [gtf@fem.unicamp.br](mailto:gtf@fem.unicamp.br).
8. Os resíduos passíveis de neutralização deverão ser neutralizados no local que o gerou.
9. Os resíduos deverão permanecer no local da sua geração até que sejam embalados, etiquetados e enviados ao depósito de resíduos da FEM.
10. Esta norma entra em vigor após aprovação do Conselho Interdepartamental da FEM e deverá ser divulgada à Comunidade FEM.